



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**DAMOLÂNDIA**  
CONFERÊNCIA: LINHA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2023/2028

## PORTARIA Nº 042/2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA/GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO** no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município Crixás - GO.

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **Damolândia/Go**.

**Art. 2º.** A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
<b>GIOVANNA RODRIGUES REIS VIDAL</b> CPF: 702.371.731-58	Governo Municipal
<b>VITOR FERREIRA BORGES</b> CPF: 058.093.891-39	Governo Municipal
<b>PEDRO AFONSO FERREIRA</b> CPF: 073.239.981-58	Governo Municipal
<b>RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS</b> CPF: 701.529.941-06	Governo Municipal

**Art. 4º** Fica nomeada como Presidente desta Comissão o servidor:



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**DAMOLÂNDIA**  
COMETIDO: FOMENTO À CULTURA - HISTÓRIA - BEM-ESTAR - 2025/2026

**VITOR FERREIRA BORGES**

CPF: 058.093.891-39

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

<b>GIOVANNA RODRIGUES REIS VIDAL</b> CPF: 702.371.731-58
<b>VITOR FERREIRA BORGES</b> CPF: 058.093.891-39
<b>RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS</b> CPF: 701.529.941-06

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Kauã Rogério Pacheco Azarias CPF: 712.700.761-67
Marcelly Soares Melo CPF: 715.366.081-06

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Damolândia/Go, 25 de maio de 2026

  
**ROGÉRIO LABANCA NETO**  
Prefeito Municipal